

NOTÍCIAS CNTV/VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Fev



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1680 | 2017



CNTV realiza III Congresso Extraordinário dia 18



O atual cenário político e econômico vem apresentando desafios diários às lutas sindicais e se agravam durante as Campanhas Salariais que estão em curso em diversos Estados. Por isso, a Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) realizará no dia 18 de fevereiro o III Congresso Nacional Extraordinário.

O objetivo é discutir, encaminhar e organizar a luta da categoria de vigilantes no correr deste ano com todos os desafios que estão surgindo. Estão na pauta a conjuntura nacional e internacional, o estatuto da segurança privada e perspectivas sobre o tema, piso nacional, alteração de armamento e controle de explosivos, entre outros.

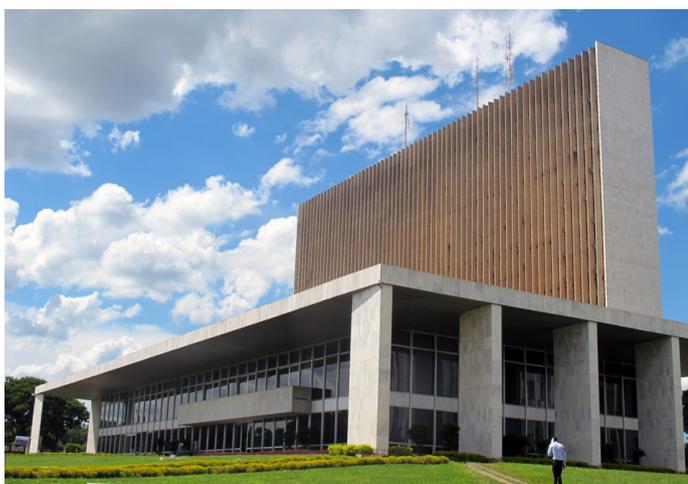
Podem participar do Congresso entidades que tenham mais de seis meses de inscrição do quadro associativo da Confederação e com as mensalidades junto à CNTV em dias, assim como suas obrigações estatutárias.

“Rogamos para que todas as entidades afiliadas se habilitem à luz das regras estatutárias e se façam presentes ao evento, levando as suas contribuições políticas, a energia da nossa categoria e a disposição de fazer da CNTV, das nossas Federações e Sindicatos verdadeiros instrumentos de mudança das condições de vida dos trabalhadores”, disse o presidente da CNTV, José Boaventura.

Fonte: CNTV

Governo do DF anuncia contratação de vigilantes sem licitação por R\$ 30,5 milhões

Contrato vai substituir outro, também sem licitação, que vence em 28 de fevereiro. Previsão é de atender 347 postos de trabalho



O governo do Distrito Federal anunciou nesta segunda-feira (13) que pretende contratar uma empresa de vigilância sem licitação por até 180 dias. A previsão de gasto é de R\$ 30,5 milhões, para atender 347 postos de trabalho (178 diurnos e 169 noturnos) em lugares como administrações regionais, parques e ginásios.

Segundo a Secretaria de Planejamento, esse acordo vai substituir um contrato vigente – também realizado sem licitação, de forma emergencial – com a empresa Brasfort, da família do deputado distrital Robério Negreiros (PSDB). No valor de R\$ 27 milhões, esse contrato se encerraria em 28 de fevereiro e o governo tem obrigação de garantir a manutenção do serviço.

Paralelamente, existe uma licitação em curso para chamar vigilantes em 65 órgãos do governo. O resultado estava previsto para sair em 17 de maio do ano, mas foi suspensa pelo Tribunal de Contas.

“O processo ficou no TCDF até o fim de outubro de 2016, quando a Corte fez uma série de apontamentos para ajustes – o que não significa irregularidades. Assim que a contratação regular estiver em vigor, os contratos emergenciais serão substituídos.”

De acordo com o tribunal, as mudanças pretendem evitar “problemas trabalhistas, superfaturamento, insegurança jurídica à licitação e restrição da competitividade”. Nos cálculos originais, o custo previsto para a contratação é de R\$ 555,7 milhões.

A licitação previa 2.519 vagas de vigilantes desarmados, com salário de R\$ 5.884,44. De acordo com o TCDF, o mesmo serviço pode ser realizado pelo agente de portaria por um custo mensal de R\$ 3.357,24.

As empresas que quiserem concorrer neste contrato emergencial têm até 17 de fevereiro para apresentar proposta de orçamento.

O que diz a lei

A Lei das Licitações (nº 8.666, de 1993) prevê dispensa de licitação caso haja urgência de atendimento de situações que possam “comprometer a segurança de pessoas”. Segundo a secretaria, uma lei do DF garante que os vigilantes que trabalhavam nos antigos contratos sejam aproveitados pela nova empresa contratada.

Fonte: G1

GHC paga salários e rescisões dos vigilantes da Oriental, no RS



Sindicato já fez protesto na frente da empresa por causa dos atrasos de salários

Com O Grupo Hospitalar Conceição (GHC) efetuou, nesta segunda-feira (13), o pagamento dos salários de fevereiro dos 31 vigilantes da Oriental Segurança Privada, que estavam atrasados. A empresa perdeu o posto, que

está sendo assumido, emergencialmente, pela Mobra. O GHC suspendeu a fatura do mês da Oriental, destinando toda a verba para quitar os salários e pagar as rescisões de contrato dos trabalhadores.

Em compensação, os vigilantes da Oriental no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer) ainda estão sem receber o salário do mês, pois o Daer não pagou a fatura de fevereiro. O órgão alega que falta uma documentação da empresa, que seria a Certidão Negativa de Débito (CNDV). Os atrasos da Oriental, inclusive, já provocaram fortes protestos do Sindivigilantes do Sul na frente da sede da empresa, em Porto Alegre, recentemente.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

Juíza determina bloqueio da conta do governo do RN para garantir pagamento na Interfort

O Sindsecur-RN tem encaminhado inúmeras ações judiciais com o objetivo de denunciar atraso de pagamento por parte da Interfort, entre outras empresas que praticam abusos contra os vigilantes patrimoniais do Rio Grande do Norte.

O Processo 0001727-02.2016.5.21.0041, que tem como réu a Interfort Segurança de Valores Ltda, trata sobre a falta de pagamento dos 218 vigilantes vinculados aos contratos com a Sesap – Secretaria da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Em resposta à ação do sindicato, a juíza Simone Medeiros Jalil, da 1ª Vara do Trabalho de Natal, despachou favoravelmente o pedido do SINDSEGUR, determinando o cumprimento, em caráter de urgência, das seguintes providências:

1. Bloqueio no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) da conta do Estado do RN.

2. Intimação da empresa Interfort para que apresente, no período de 48h, planilha contendo a relação de todos os funcionários que estão com salários e adicionais desde 11/2016, 1ª parcela do 13º salário em atraso e que laboram na reclamada subsidiária, com especificação do salário bruto [salário+adicionais (risco de vida, horas extras intrajornada, adicional noturno, hora extra noturna reduzida, dsr's e vale-alimentação), descontos legais, inclusive pensão alimentícia, salário líquido e número da conta-salário de cada um, para que seja posteriormente depositado os referidos valores em cada uma das contas.

Fonte: Sindsecur-RN

Projeto de Lei autoriza uso de segurança privada no interior de estádios

A segurança dentro dos estádios, hoje feita apenas pela polícia pública, por meio das polícias militares, pode passar a incluir a atuação de agentes de segurança privada. Projeto em análise na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) altera o Estatuto de Defesa do Torcedor para prever o uso da segurança privada no interior dos locais desses eventos.

A proposta (PLS 457/2016) é da Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol (CPI do Futebol), que funcionou no Senado até dezembro de 2016. No relatório final da CPI, argumenta-se que o poder público atualmente não é capaz de garantir de modo completo a segurança dos torcedores nos estádios de futebol.

“Proibir a contratação de segurança privada é também negar aos clubes o princípio da livre concorrência, dada a impossibilidade de o Poder Público garantir a segurança nos estádios de futebol de forma completa e cabal. Além disso, as polícias militares cobram dos clubes uma taxa denominada ‘serviços diversos’. Não bastassem os impostos, os clubes também devem pagar pela presença dos policiais”, argumenta-se na justificativa do projeto.

Depois da votação na CMA, a matéria deverá seguir para a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Mando de jogo

De acordo com o Estatuto do Torcedor (Lei 10.671, de 2003), a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes. Ainda segundo a norma, cabe aos dirigentes “solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos”.

Sem alterar essa previsão, o projeto da CPI apenas acrescenta novo dispositivo ao estatuto estabelecendo, para os dirigentes, a obrigação adicional de “disponibilizar agentes de

segurança privados, devidamente identificados e em número adequado, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos”.

A proposta da CPI não determina funções específicas para os agentes públicos ou privados de segurança nos locais dos jogos. Porém, na justificativa, cita-se estudo que defende o policiamento público apenas em áreas adjacentes aos locais dos eventos, ficando os serviços nas dependências dos estádios restritos aos seguranças contratados pelos clubes. A presença da polícia pública não seria, contudo, totalmente eliminada de dentro dos estádios. Haveria a manutenção de policiais em quantidade suficiente para a condução de infratores aos Juizados do Torcedor, uma atuação vista como indispensável.

Responsabilidade solidária

Outro dispositivo do projeto prevê que o proprietário ou administrador do estádio, seja entidade privada ou ente público, responda solidariamente por danos materiais e imateriais (na esfera civil ou administrativa) que o torcedor sofrer no interior do estádio, o mesmo ocorrendo na esfera penal em decorrência de lesões físicas por atos e situações tipificadas como infração penal.

Nesse caso, o objetivo será permitir a responsabilização, na medida da culpabilidade do proprietário ou administrador, na hipótese de omissão por parte dos agentes de segurança em relação a infrações penais cometidas a partir do acesso do torcedor ao local do jogo. O mesmo ocorrerá se o proprietário ou administrador, em estádios com capacidade superior a 10 mil pessoas, tiverem deixado de manter central técnica que permita monitoramento por imagem de todo o público presente.

Fonte: Senado

Policiais militares na segurança patrimonial

A utilização de policiais militares em folga para a realização de serviços de segurança patrimonial é uma prática bastante usual entre as empresas brasileiras. Contudo, muitos empresários desconhecem os riscos desta atividade.

Ocorre que os regulamentos das polícias militares estaduais vedam a prestação de serviços privados pelos policiais, sob pena de os mesmos sofrerem sanções disciplinares que, dependendo do caso, podem levar a exoneração. Assim, por muitos anos os Tribunais Trabalhistas decidiram que não poderia haver a formação de vínculo entre uma empresa privada e um policial que lhe faz segurança, o que fez com que se perpetuasse a ideia de que a contratação de policiais como seguranças privados era algo seguro e economicamente vantajoso para as empresas.

Contudo este entendimento mudou há tempos, embora muitas empresas não tenham mudado os seus hábitos. Há uma década o TST consolidou o entendimento de que preenchidos os requisitos para a formação do vínculo empregatício, o mesmo deverá ser reconhecido pelo judiciário e a empresa condenada a pagar as verbas correlatas, independentemente das sanções que o trabalhador vier a sofrer na corporação. Ou seja, aquele policial que em seus períodos de folga presta serviços como segurança de empresas privadas, de forma habitual, isto é, com frequência, pessoalidade, não podendo fazer-se substituir por outro profissional sem o aval da sua contratante e obedecendo ordens do responsável pelo empreendimento pode,

sim, vir a ser considerado seu empregado.

Mas, e o ônus financeiro de um reconhecimento de vínculo? É algo capaz de tornar este tipo de serviço desvantajoso? Na grande maioria das vezes sim. O reconhecimento do vínculo empregatício resulta na concessão de todos os direitos comuns aos empregados, como piso salarial da categoria, limitação de jornada e horas extras, férias e décimo terceiro salário, INSS, FGTS, adicional de risco de vida no caso do vigilante, entre outros, pelos últimos 5 anos do contrato. Ou seja, uma conta de 5 anos paga em uma única vez. Além disto, há riscos pertinentes à própria função, os quais também são assumidos pela empresa. Imagine que este policial venha a se ferir enquanto faz a segurança do patrimônio privado.

Ele não terá a assistência do INSS e, por estar agindo de forma contrária ao estatuto da polícia, provavelmente não conseguirá a assistência do Estado na concessão de auxílios ou aposentadorias.

Quem paga a conta neste caso? A empresa. Assim, é importante que os empresários fiquem atentos a todos os riscos que uma contratação pode lhes trazer, pois decisões precipitadas podem levar a um passivo trabalhista que, nos mais das vezes, acabam acarretando grandes transtornos à saúde financeira do negócio.

Cristina Benedetti
Advogada especialista em Direito Trabalhista

Fonte: [Jornal do Comércio](#)

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Pricilla Abdelaziz

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF